



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Memo nº 311/2022-SEMAS

Goianésia do Pará, 18 de março de 2022.

PARA SETOR DE LICITAÇÃO

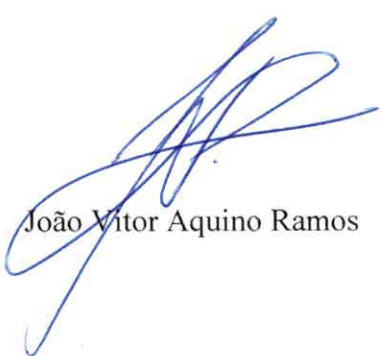
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Márcio Anderson Costa e Souza

Assunto: ***Solicitação.***

Cumprimento-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar a abertura do processo de Dispensa de Aluguel, com o Sr. FRANCISCO ANGELO DE PAULA, da locação do imóvel, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, para o funcionamento da Casa de Passagem do Idoso.

Atenciosamente,


João Vitor Aquino Ramos

Recbi
18/03/2022




ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MEMO Nº 332/2022-SEMAS

Goianésia do Pará, 18 de março de 2022.

PARA SETOR DE LICITAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Márcio Anderson Costa e Souza

Com os cumprimentos, mui respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar em anexo a documentação do Laudo Técnico de Vistoria, referente ao Contrato de Imóvel Urbano onde funcionará a Casa de Passagem do Idoso deste Município.

Atenciosamente,



João Vítor Aquino Ramos

*Recebido
18/03/2022
[Signature]*



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

MEMORANDO Nº 027/2022

Goianésia do Pará, 16 de março de 2022.

Da: **Coordenação de Convênios**
À SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sr. **João Vitor Aquino Ramos**

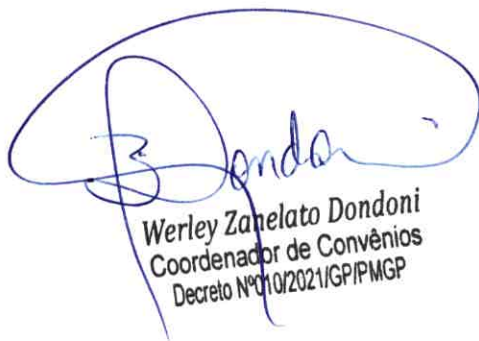
Assunto: Laudo Técnico de Vistoria.

Prezada Senhora,

Diante do pedido feito por vossa senhoria através do Memo nº 310/2022-SEMAS, o qual solicita desta Coordenação de Convênios a Realização de Laudo Técnico de Vistoria referente ao Contrato de Imóvel urbano da Casa de Passagem do Idoso deste município, faço uso do presente para encaminhar através deste, em anexo, o seguinte documento:

- Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Imóvel referente ao Contrato de Imóvel urbano do Casa de Passagem do Idoso.

Sendo o que consta para o momento, reitero votos de estima e consideração.



Werley Zanelato Dondoni
Coordenador de Convênios
Decreto Nº 010/2021-GP/PMGP

Atenciosamente,

Werley Zanelato Dondoni
Coordenação de Convênios – PMGP
Decreto Nº 010/2021-GP/PMGP

Dayanne Lira dos S. Neris
Assistente Administrativo
Em: 16/03/2022




**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

RELATORIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMOVEL

LOCADOR: Francisco Angelo De Paula

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência social

OBJETO DO PRESENTE RELATORIO: Vistoria de um imóvel de locação destinado ao uso da Secretaria municipal de assistência social, para o funcionamento do – Centro da casa de passagem do idoso.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA, SÃO LUIZ, N13, BAIRRO: BOA ESPERANÇA – GOIANÉSIA DO PARÁ/PA.

DATA DA VISTORIA: 15 de agosto de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL: Residencial

CLASSIFICAÇÃO DO IMOVEL: Bom estado de conservação.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

QUANT.	DESCRIÇÃO
1	ÁREA FRONTAL
2	SALA
4	QUARTOS
1	SUITE
1	LAVANDERIA
2	BANHEIROS SOCIAIS INTERNOS
1	COZINHA

- 1) PINTURA: Apresenta-se em estado Bom de conservação.
- 2) TRINCOS E FECHADURAS, Apresenta-se em estado Bom de conservação
- 4) ESQUADRIAS: Todas em Madeira, e se apresentam em Bom estado de conservação,
- 3) PARTE HIDRÁULICA: Está em bom estado de preservação e funcionamento.
- 4) PISOS E AZULEJOS: O piso dos cômodos é em revestimento cerâmico, está em bom estado de conservação.
- 5) PARTE ELÉTRICA. Apresenta-se em estado Bom conservação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

6) COBERTURA: A cobertura é telhado cerâmico e alguma parte de laje, e encontra-se em bom estado de conservação. O Forro é em réguas de PVC.

O presente relatório é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatária. Qualquer restrição ao presente relatório, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste relatório, deverá ser comunicado a locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação.

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) é válido. Vale ressaltar, que o valor fixado no presente relatório é provisório e sujeito a alteração futura.

Goianésia do Pará, 16 de março de 2022..


Geeferson Cicero de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PA 151886348-5

RESP. TEC. PELO LAUDO
ENG. GEEFERSON CICERO DE OLIVEIRA RIBEIRO
CREA-PA: 151886348-5



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. AREA FRONTAL





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

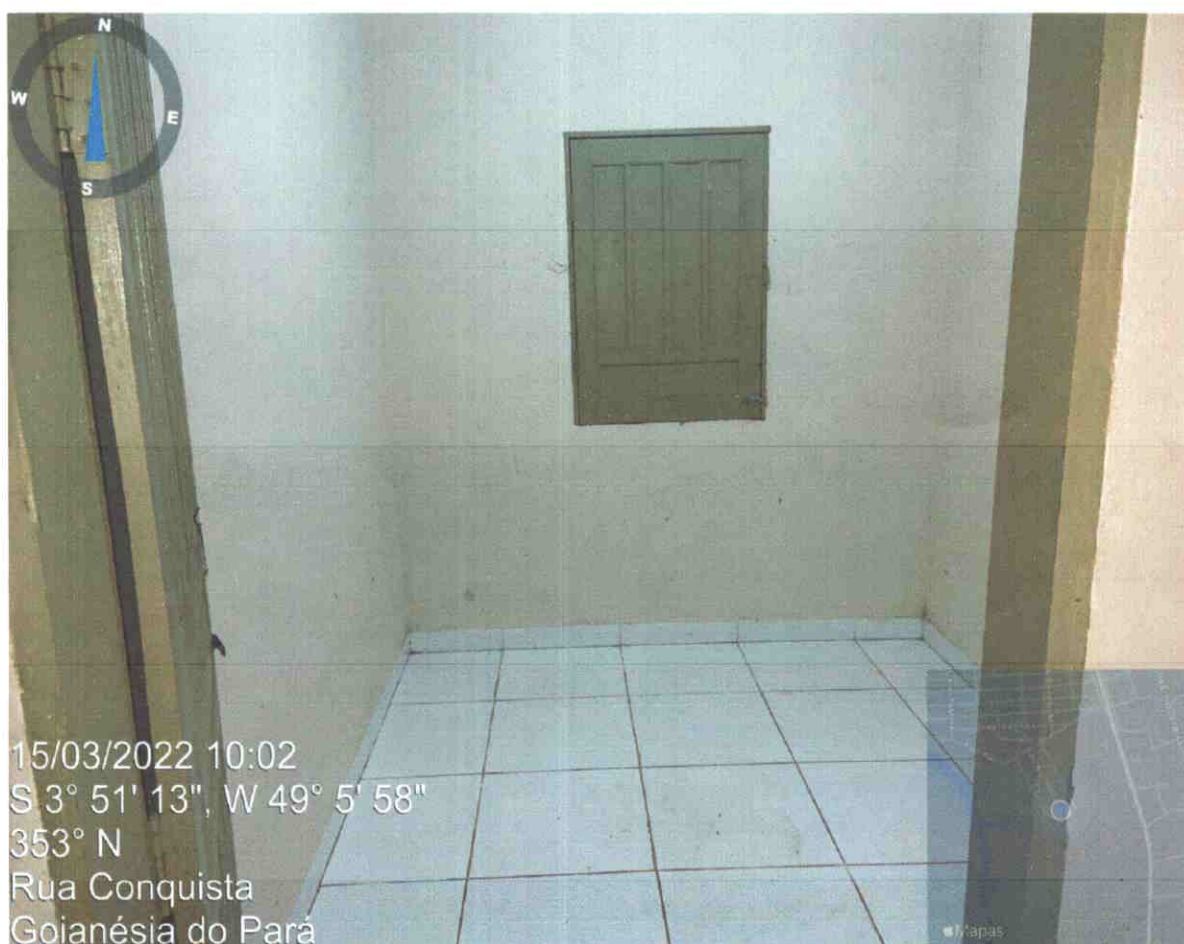
2. SALA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

3. QUARTO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS





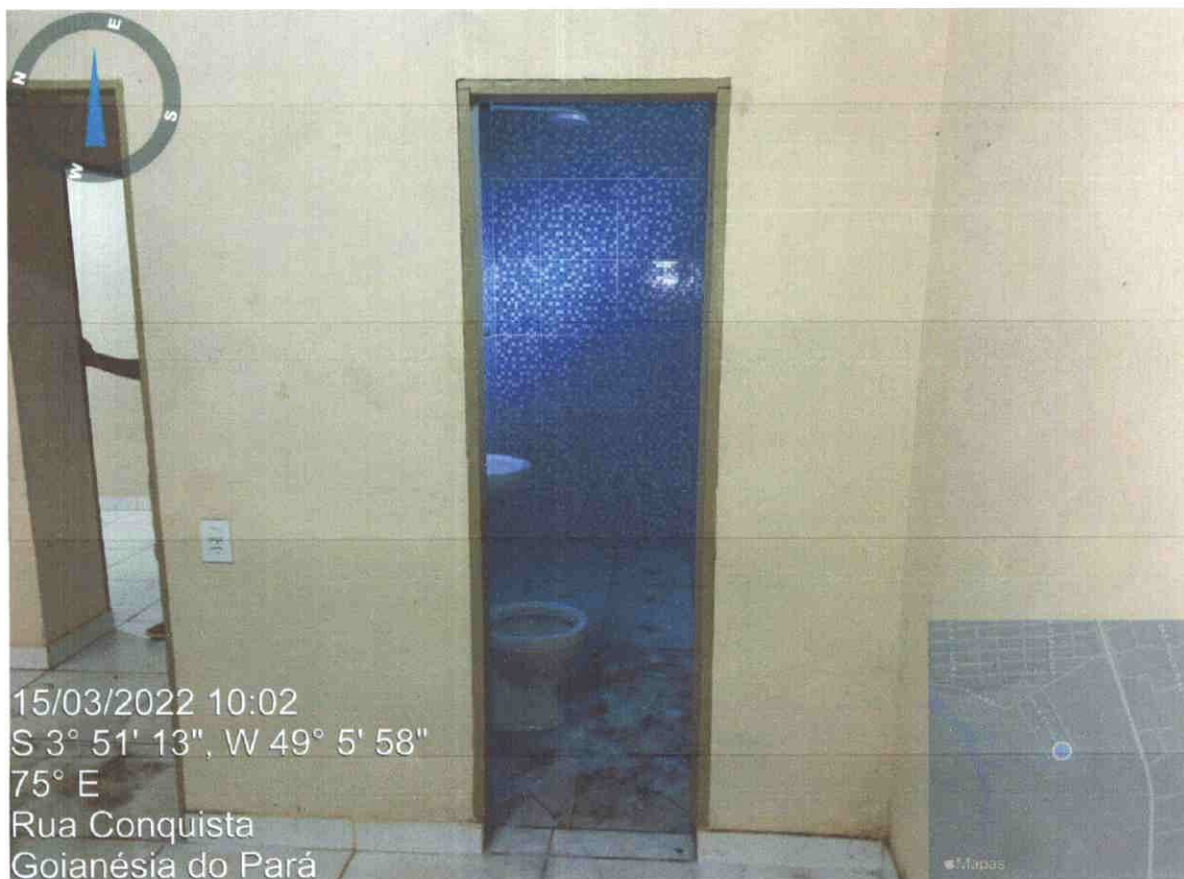
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

4. SUITE





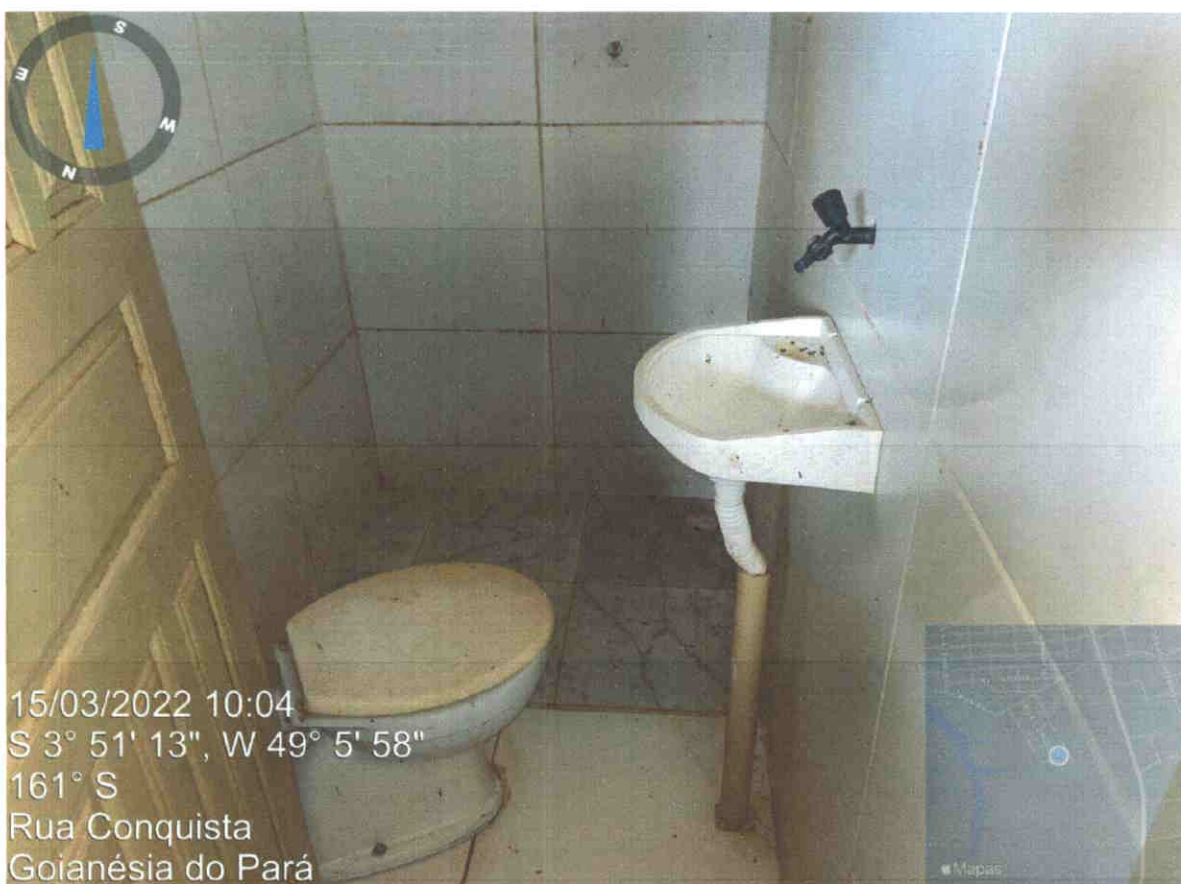
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

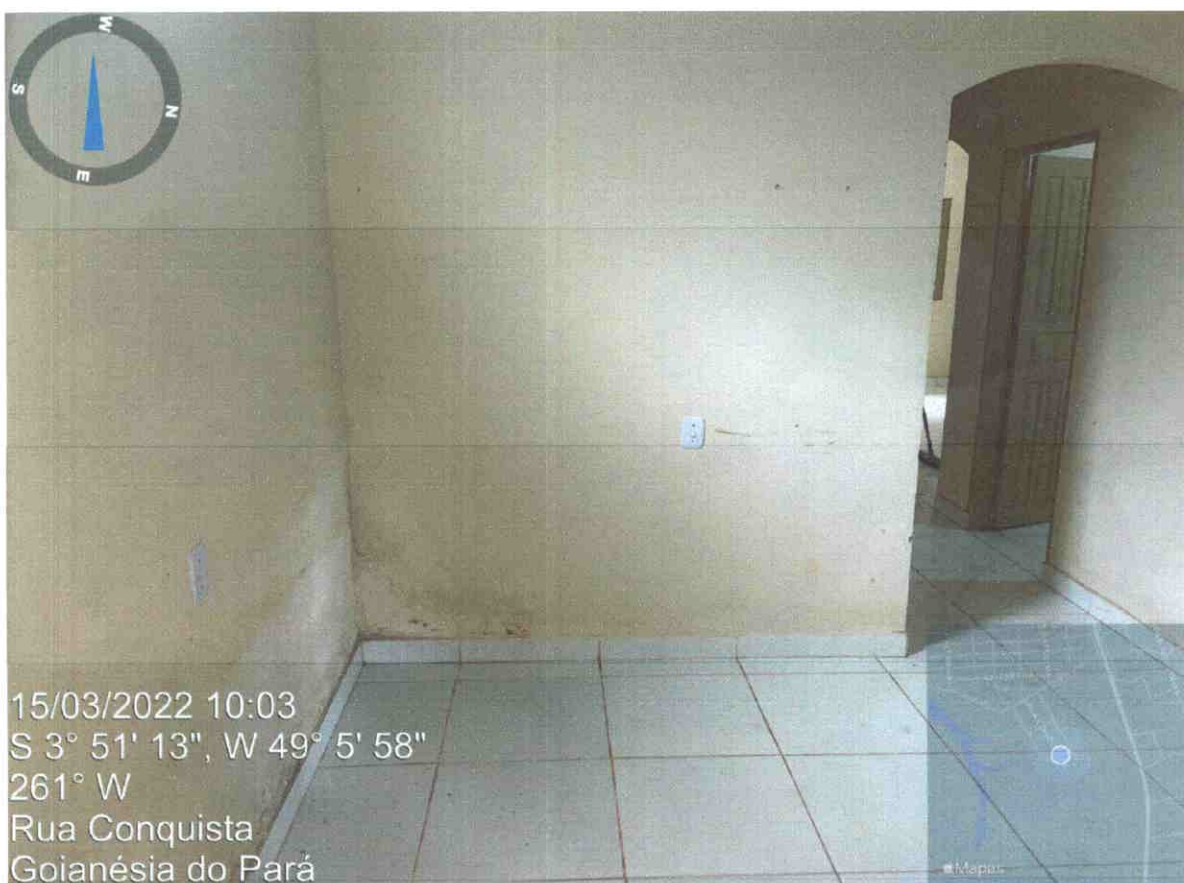
5. BANHEIRO SOCIAL





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

6. COZINHA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

7. LAVANDERIA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

8. GARAGEM





PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através do(a), consoante autorização do Sr. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM DO IDOSO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra - se fundamentada no art. 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art.24- É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o), com fulcro no Art.24, inciso X, da lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor efetivo da locação será estabelecido em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido o que nos



permite inferir que os preços encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO ANGELO DE PAULA, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Goianésia do Pará - PA, em 24 de março de 2022.


Marcio Anderson Costa e Souza
Presidente da CPL
Port. N° 003/2021-PMGP